

Boletim de Serviços Eletrônico em 26/02/2021

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Alteração na estrutura organizacional da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

# O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Superior em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.001025/2021-77,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar, a alteração na estrutura organizacional da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
- Art.2º Excluir da Estrutura Organizacional da Reitoria, a Assessoria Especial de Engenharia.
  - Art.3º Criar a Diretoria de Relações Institucionais na estrutura organizacional da Reitoria.
- Parágrafo único. Estabelecer que as atribuições da Diretoria de Relações Institucionais são as seguintes:
- Ampliar relações com parlamentares para construir novas possibilidades de parcerias e iniciativas de ações acadêmicas e buscar novos recursos;
  - Identificar e ampliar as parcerias entre o IFCE e os setores público e privado;
  - Estabelecer parceria prioritariamente com os municípios onde existem campi do IFCE;
  - Representar institucionalmente o IFCE junto às entidades de classe patronais;
- Prospectar mecanismos para geração de novas oportunidades em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Criar um espaço de parceria; colaboração; diálogo e bom relacionamento entre o IFCE e a comunidade externa;
- Prospectar recursos extraorçamentários junto às diversas esferas do poder público e privado;
  - Consolidar-se como interface institucional nas relações e transferências dessas iniciativas;

- Promover maior visibilidade às ações do IFCE;
- Acompanhar e promover ações sistêmicas visando a ampliação de relacionamento institucional com a comunidade;

Art. 4º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

## JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Presidente do Conselho Superior**, em 26/02/2021, às 14:37, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **2427741** e o código CRC **D33A50A5**.

**Referência:** Processo nº 23255.001025/2021-77 SEI nº 2427741